



PLANO ESTRATÉGICO

Realinhamento para 2010 a 2014

SUMÁRIO

Introdução ...	03
Missão do CRIAD/ES	04
Visão de Futuro	04
Problema Central	04
Matriz estratégica – Objetivos, Resultados e Indicadores	05
Estratégia e Eixos Prioritários	18
Matriz operacional – Ações, Meios, Prazos e Responsáveis	19
Gestão do Plano	30
Participantes do realinhamento do Plano	31
Consultoria Técnica	32

INTRODUÇÃO

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo – CRIAD/ES elaborou em 2009 um Plano Estratégico para o período 2009/2012. Após a eleição das instituições representantes da sociedade civil para o período 2009/2011 o Conselho deliberou por uma avaliação do Plano em função dos novos desafios.

Assim, em uma atividade de dois dias de duração (17 e 18/06/10), o grupo procedeu à revisão da missão, da visão de futuro, de parte das matrizes estratégica e operacional, da estratégia e dos eixos prioritários. O problema central, que representa o maior desafio a ser enfrentado no período, permanece o mesmo, apontando para as lacunas no Sistema de Garantia de Direitos – SGD. As ações a serem desenvolvidas para alcançar os resultados e os objetivos estabelecidos precisarão de um tempo maior para sua consecução, que certamente se estenderão até 2014.

E o desafio pela frente é realmente grande, diante do que é o SGD, definido como a *“articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente”* (Conanda, Resolução 113/2006). E os *“Conselhos são órgãos controladores do funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos, no sentido de que todas as crianças e adolescentes sejam reconhecidos(as) e respeitados(as) enquanto sujeitos de direitos e deveres e pessoas em condições especiais de desenvolvimento, e sejam colocadas à salvo de ameaças e violações a quaisquer dos seus direitos, garantindo-se, inclusive, a apuração e reparação em situações de violação.”* (Conanda, Resolução 106/2005).

MISSÃO DO CRIAD/ES:

Garantir os direitos das crianças e dos adolescentes capixabas, através da formulação, normatização e controle das políticas públicas, bem como da articulação do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

VISÃO DE FUTURO:

Ser a referência na estruturação e consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Espírito Santo.

PROBLEMA CENTRAL

Ineficiência do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

MATRIZ ESTRATÉGICA

Objetivo Geral (OG):		
Contribuir com a construção da política integrada de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no estado do Espírito Santo para sua maior eficiência.		
Objetivo específico (OE)	Resultados esperados (R)	Indicadores (I) ¹
1 - Promover a articulação sistemática do CRIAD com as instituições governamentais e não governamentais do SGD (eixos de promoção, defesa e controle) contribuindo para a eficácia de suas ações.	1.1. SGD articulado com efetivo exercício do controle social, da promoção e da defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> - Número de reuniões do CRIAD com Conselhos Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social, sobre Drogas, Defesa Social, Segurança Alimentar, outros). - Quantidade e tipo de articulações/interlocações com demais atores do SGD (reuniões; capacitações; outras). - Tipos de decisões encaminhadas conjuntamente com os Conselhos Setoriais e os demais atores do SGD (ex.: Resoluções conjuntas com outros Conselhos). - Número e temas de interlocações com os gestores públicos em relação à elaboração do orçamento e à execução orçamentária das políticas voltadas para crianças e adolescentes no Estado. - Documentos produzidos e socializados.
	1.2. Programas de prevenção à violação de direitos implementados de maneira integrada.	<ul style="list-style-type: none"> - Número e tipo(s) de programas voltados à prevenção (regimes Orientação e Apoio Sociofamiliar; Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – ECA, artigo 90) informados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. - Número e tipo(s) de projetos de abrangência estadual apoiados com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA estadual, de acordo com as diretrizes do CRIAD.

¹ O quadro de indicadores ora apresentado é somente uma referência inicial para o monitoramento da execução do plano estratégico; outros serão identificados e/ou definidos a depender da necessidade bem como da disponibilidade para coleta e das fontes de verificação.

1.3. Redução dos índices de trabalho infantil e garantia da proteção e dos direitos ao adolescente trabalhador.

- Número de crianças e adolescentes no trabalho infantil por ano (por sexo, idade, escolaridade, renda familiar, outros itens).
- Número de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil por ano (por sexo, idade, escolaridade, renda familiar, outros itens).
- Taxa de ocupação das pessoas de 10 anos ou mais de idade.
- Número e tipos de ações preventivas desenvolvidas por órgãos do Estado (sensibilizações, campanhas, materiais formativos, uso dos meios de comunicação, outras).
- Percentual de encaminhamentos de crianças, adolescentes e famílias a programas preventivos e/ou inclusão social nas regiões do Estado.
- Proporção de órgãos governamentais e ONGs que participam de projetos de enfrentamento ao trabalho infantil.
- Proporção de órgãos governamentais e ONGs que participam de projetos de proteção aos adolescentes trabalhadores.
- Número de Varas Especializadas em crimes contra crianças e adolescentes implantadas e em funcionamento por ano.
- Número de Promotorias da Infância e da Juventude implantadas e em funcionamento por ano.
- Número de Conselhos Tutelares com estrutura adequada nos municípios para o adequado exercício de suas funções.
- Número de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprovaram Planos Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil e monitoram as ações e os resultados.
- Número de Defensorias Públicas implantadas e em funcionamento por ano.
- Número e tipos de formações/capacitações oferecidas em nível estadual a profissionais do Sistema de Garantia de Direitos para identificar situações de trabalho infantil e realizar encaminhamentos adequados.

<p>1.4. Redução dos índices de violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Percentual de crianças e adolescentes abusados e explorados sexualmente. - Percentual de encaminhamentos em termos de defesa das vítimas e responsabilização dos abusadores/agressores. - Número e tipos de ações preventivas desenvolvidas por órgãos do Estado (sensibilizações, campanhas, materiais formativos, uso dos meios de comunicação, outras). - Proporção de órgãos governamentais e ONGs que participam de projetos de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. - Número de Varas Especializadas em crimes contra crianças e adolescentes implantadas e em funcionamento por ano. - Número de Promotorias da Infância e da Juventude implantadas e em funcionamento por ano. - Número de Conselhos Tutelares com estrutura adequada nos municípios para o adequado exercício de suas funções. - Número de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprovaram Planos Municipais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e monitoram as ações e os resultados. - Número de Defensorias Públicas implantadas e em funcionamento por ano. - Número e tipos de formações/capacitações oferecidas em nível estadual a profissionais do Sistema de Garantia de Direitos para identificar situações de violência sexual e realizar encaminhamentos adequados. - Número e tipos de ações (especialmente governamentais) de adoção de medidas coercitivas em relação ao tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais de proteção às vítimas. - Número de redes de tráfico identificadas e proporção de redes desmanteladas.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>1.5. Sociedade civil e poder público sensibilizados para a promoção e a defesa permanente dos direitos humanos de crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número e tipos de ações comunicativas desenvolvidas por órgãos do Estado (sensibilizações, campanhas, materiais formativos, uso dos meios de comunicação, outras) para mobilizar a opinião pública.
<p>1.6. Sociedade civil e poder público participando como protagonistas na promoção, defesa e controle dos direitos humanos de crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número e tipo de ações em nível regional realizadas pelo CRIAD em parceria com atores locais/regionais, em formato e linguagem acessíveis, para mobilizar a opinião pública.
<p>1.7. Fóruns estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente fortalecidos e articulados em níveis regional e estadual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número e tipos de projetos apoiados com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA estadual) voltados para campanhas e ações de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente nos municípios e nas regiões do Estado.
<p>1.8. Sociedade civil e poder público conhecedores dos direitos de crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Formas de divulgação para a sociedade sobre projetos apoiados com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA estadual) e seus resultados. - Número e tipos de ações do CRIAD em parceria com atores locais/regionais e os Fóruns Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente em datas significativas e de apelo à opinião pública (ex.: 18 de maio; 12 de junho; 12 de outubro; outras). - Tipos de informações sobre violações de direitos fornecidas pelos Fóruns Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente para subsidiar o CRIAD no exercício de suas atribuições.

Objetivo específico (OE)	Resultados esperados (R)	Indicadores (I)
<p>2 - Fortalecer e consolidar o SGD nos municípios e no Espírito Santo.</p>	<p>2.1. Conselheiros municipais e estaduais dos direitos e tutelares qualificados e monitorando a política pública para crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número e tipos de parcerias firmadas com instituição(ões) de ensino superior e/ou outras para desenvolvimento de atividades formativas de caráter continuado. - Recursos utilizados pelo CRIAD (comunicações; internet; participação em assembleias do Fórum Estadual DCA, outros) para esclarecer sobre o papel dos conselhos no ciclo orçamentário nos municípios. - Número de reuniões regionalizadas realizadas, temas tratados e encaminhamentos definidos. - Número de plenárias descentralizadas realizadas pelo CRIAD, conteúdos tratados e deliberações. - Número de visitas realizadas pelo CRIAD e temas tratados. - Número e conteúdos de assessoria técnica realizada pelo CRIAD aos Conselhos municipais e Tutelares. - Sistema de Informação para a Infância - SIPIA implantado nos municípios e em efetivo funcionamento.
	<p>2.2. Conselhos municipais dos direitos e tutelares funcionando de acordo com a legislação vigente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número e conteúdos de assessoria técnica realizada pelo CRIAD aos Conselhos municipais e Tutelares. - Número e tipos de parcerias firmadas com instituição(ões) de ensino superior e/ou outras para desenvolvimento de atividades formativas de caráter continuado. - Número de visitas realizadas pelo CRIAD e temas tratados.
	<p>2.3. Ampliação do acesso à justiça por crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número de Varas da Criança e do Adolescente instaladas na Grande Vitória e no interior. - Número de Varas de execução de medida de socioeducativa nos municípios-sede das unidades socioeducativas instaladas. - Número de Varas especializadas para julgamento de crimes contra as crianças e adolescentes criadas. - Número de Delegacias especializadas de proteção à criança e ao adolescente implantadas. - Número de defensores públicos designados exclusivamente para infância e da adolescência.

<p>2.4. Aumento de recursos orçamentários e financeiros nas políticas para crianças e adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade das articulações com as Secretarias de Estado que cuidam de políticas voltadas para crianças e adolescentes e com a Secretaria de Economia e Planejamento. - Percentual de aumento de recursos previstos no orçamento a partir das discussões e interlocuções com as Secretarias de Estado que cuidam de políticas voltadas para crianças e adolescentes e com a Secretaria de Economia e Planejamento. - Número de interlocuções com o Legislativo e resultados alcançados.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivo específico (OE)	Resultados esperados (R)	Indicadores (I)
<p>3 – Controlar as políticas públicas de atenção aos direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>3.1. Plano de ações preventivas e protetivas, com metas e indicadores de resultados, articulado entre as secretarias de educação, justiça, esporte, assistência social, saúde, cultura, agricultura, segurança e outras afins, para crianças, adolescentes e suas famílias implementando.</p> <p>3.2. Maior interação entre os conselhos estaduais e municipais que tratam das políticas de atenção aos direitos da criança e adolescência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnósticos de necessidades e de serviços ofertados realizados. - Qualidade das interlocuções e das articulações fomentada pelo CRIAD para a elaboração e a implementação do Plano estadual de ações integradas. - Pacto estadual de atenção aos direitos da criança e do adolescente efetivado. <ul style="list-style-type: none"> - Número de reuniões e temas tratados entre o CRIAD e os Conselhos Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social, Direitos Humanos, Defesa Social, Segurança Alimentar, outros). - Número de reuniões e temas tratados entre o CRIAD e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, por região do Estado, e que envolvem Conselhos Municipais de outras políticas. - Quantidade e tipo de articulações/interlocuções com demais atores do SGD por região do Estado e que tenham repercussão na atuação e interação entre os Conselhos (reuniões; capacitações; consultas públicas; outras).

	<p>3.3. Melhoria dos indicadores sociais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de crescimento populacional (urbano e rural). - População residente, por grupos de idade (menos de um ano de idade; um a 4 anos; 5 e 6 anos; 7 a 9; 10 a 14; 15 a 17; 18 e 19; 20 a 24; 25 a 29; 30 a 49; 50 a 59; 60 a 64; 65 a 69; 70 anos ou mais). - Grau de urbanização (percentual da população residente em áreas urbanas, em determinado espaço geográfico, no ano considerado). - Distribuição etária da população (faixa etária e sexo). - Percentual de arranjos familiares (pessoas sozinhas; solteiros com filhos; casais sem filhos; casais com filhos; outros). - Proporção de mulheres chefes de família (arranjos familiares com pessoas de referência do sexo feminino). - Proporção de homens chefes de família (arranjos familiares com pessoas de referência do sexo masculino). - Proporção de domicílios com abastecimento de água regular. - Proporção de domicílios com acesso à rede coletora de coleta de esgotos. - Proporção de domicílios com esgotamento sanitário adequado (rede coletora de esgotos ou fossa séptica). - Proporção de domicílios com coleta adequada de lixo. - Proporção de domicílios com energia elétrica. - Número médio de cômodos por domicílio. - Déficit habitacional (número de habitantes sem moradias adequadas). - Renda média domiciliar <i>per capita</i>. - Famílias com crianças de 0 a 14 anos de idade, por classes de rendimento médio mensal familiar <i>per capita</i>. - Famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, por classes de rendimento médio mensal familiar <i>per capita</i>.
--	------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Crianças de 0 a 6 anos de idade, total e taxa de freqüência à creche ou escola, por grupos de idade (zero a 3; 4 a 6 anos).
- Taxa de freqüência à creche ou escola das crianças de 0 a 6 anos de idade, por grupos de idade e classes de rendimento médio mensal familiar *per capita*.
- Taxa de analfabetismo (pessoas com 15 anos ou mais).
- Taxa de escolaridade das pessoas de 4 anos ou mais de idade.
- Taxa de freqüência a estabelecimento de ensino de acordo com a faixa etária (zero a 3 anos; 4 a 6; 7 a 14; 15 a 17; 18 a 24; 25 anos ou mais).
- Escolaridade média dos adultos (em anos de estudos).
- Proporção de número de pessoas em ano irregular de estudo de acordo com a série (distorção série-idade).
- Taxa de evasão escolar.
- Taxa de repetência escolar.
- Taxa de promoção escolar.
- Proporção de crianças de 7 a 14 anos de idade que não sabem ler nem escrever.

- Taxa de fecundidade total, taxa bruta de natalidade, taxa bruta de mortalidade, e esperança de vida ao nascer.
- Mulheres de 15 a 49 anos de idade, total e percentual, que tiveram filhos nascidos vivos.
- Mulheres de 15 a 49 anos de idade, com rendimento mensal familiar per capita de até 1/2 salário mínimo e de 2 salários mínimos ou mais, que tiveram filhos nascidos vivos.
- Taxa de nascidos vivos por número de consultas pré-natal.
- Mortalidade neonatal.
- Mortalidade infantil (menores de um ano de idade).
- Mortalidade até 5 anos de idade.
- Mortalidade materna.
- Percentual de crianças desnutridas no Estado.
- Índice de gravidez na adolescência (pessoas com menos de 14 anos e entre 15 a 19 anos) em todas as regiões do Estado.
- Oferta de serviços básicos de saúde (médicos e leitos do Sistema Único de Saúde –

SUS).

- Número e composição de equipes do Programa Saúde da Família – PSF nos municípios (cobertura).

- Taxa de homicídios.

- Redução de homicídios envolvendo adolescentes (como vítimas e/ou como causadores).

- População economicamente ativa *versus* população não economicamente ativa.

- Pessoas de 10 anos ou mais de idade, que cuidam de afazeres domésticos.

- Nível de ocupação das pessoas de 5 a 17 anos de idade (trabalho infantil).

- População em idade ativa (pessoas de 10 anos ou mais de idade e pessoas de 15 anos ou mais de idade).

- Porcentagem de pessoas ocupadas em atividade agrícola (10 anos ou mais de idade).

- Porcentagem de pessoas ocupadas em atividade não agrícola.

	<p>3.4. Aumento do impacto dos resultados dos programas sociais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número e tipos de programas/projetos 'sociopedagógicos' nas escolas estaduais (ex.: valorização da diversidade; inclusão social; inclusão de crianças e adolescentes com deficiência; escola aberta; outros). - Número e tipos de programas/projetos de esporte, cultura e lazer voltados para crianças e adolescentes nos municípios e por região do Estado. - Número de municípios em que foram implantados programas de acolhimento familiar ("famílias acolhedoras"). - Crianças e adolescentes abrigados (programas de acolhimento institucional) por faixa etária nos municípios e por região do Estado. - Crianças e adolescentes em programas de acolhimento familiar por faixa etária nos municípios e por região do Estado. - Número de adoções no estado e por municípios. - Número e localização de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS nos municípios e por região do Estado. - Tipos de ações realizadas nos CRAS de acordo com as necessidades da população atendida nos municípios e por região do Estado. - Número e localização de Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e por região do Estado. - Tipos de ações realizadas nos CREAS de acordo com as necessidades da população atendida nos municípios e por região do Estado. - Número e tipos de ações desenvolvidas com a juventude rural. - Número e tipos de ações desenvolvidas em agricultura familiar. - Número e tipos de programas/projetos para redução da violência nas escolas nos municípios e por região do Estado.
--	-----------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- | | | |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none">- Número e tipos de programas/projetos para redução da violência nos municípios e por região do Estado.- Número de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família – PBF por municípios e por região do Estado.- Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família – PBF que cumprem as condicionalidades de educação, por municípios e por região do Estado (frequência escolar).- Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família – PBF que cumprem as condicionalidades de saúde, por municípios e por região do Estado (vacinação).- Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família – PBF que participam das ações socioeducativas desenvolvidas nos CRAS e nos CREAS por municípios e por região do Estado.- Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família – PBF que melhoraram sua situação de insegurança alimentar nutricional. |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

	<p>3.5. Redução do numero de adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número e conteúdo de capacitações para implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE para atores do SGD. - Número e conteúdo de capacitações para implantação do Plano Nacional pelo Direito à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC. - Número de municípios em que foram implantados programas de Liberdade Assistida – LA por ano. - Número de municípios em que implantaram Prestação de Serviços à Comunidade – PSC por ano. - Número e localização de unidades de semiliberdade no estado. - Número e localização de unidades de internação no estado. - Número de adolescentes acompanhados em programas de adolescentes egressos de medida socioeducativa no estado por ano. - Número de famílias com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que recebem acompanhamento/orientação por ano. - Percentual de reincidência de adolescentes em atos infracionais por ano. - Taxa de homicídios. - Redução de homicídios envolvendo adolescentes (como vítimas e/ou como causadores). - Taxa de frequência a estabelecimento de ensino de acordo com a faixa etária (7 a 14; 15 a 17; 18 a 24). - Número de escolas públicas municipais e estaduais, por município, no Estado em áreas urbanas e rurais (cobertura). - Número e tipos de programas/projetos ‘sociopedagógicos’ nas escolas estaduais (ex.: valorização da diversidade; inclusão social; inclusão de crianças e adolescentes com deficiência; escola aberta; outros). - Número de Centros de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas – CAPSI AD e/ou serviços complementares de atenção ao dependente químico e sua distribuição por regiões do Estado. - Número e tipos de programas/projetos de esporte, cultura e lazer voltados para crianças e adolescentes nas comunidades.
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<ul style="list-style-type: none"> - Número e tipos de programas/projetos profissionalizantes e de inclusão de adolescentes no mercado de trabalho. - Número e tipos de ações (especialmente governamentais) de adoção de medidas coercitivas em relação ao tráfico de drogas, identificação de redes de tráfico e proporção de redes desmanteladas.
	<p>3.6. Definição de estrutura organizacional de coordenação da política de promoção proteção e defesa dos direitos da C/A para cumprir o papel de articulação estratégica das políticas públicas e subsidiar os conselhos no cumprimento de suas atribuições.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura definida em âmbito estadual. - Ato normativo do Executivo Estadual publicado.
	<p>3.7. Eliminação das violações de direitos humanos na execução das medidas protetivas e socioeducativas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Redução no número de denúncias de violações de direitos humanos a cada ano. - Número e tipos de formações/capacitações oferecidas em nível estadual a profissionais do Sistema de Garantia de Direitos sobre Direitos Humanos.
	<p>3.8. Estabelecimento de um sistema de monitoramento e avaliação das políticas municipais e estaduais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador elaborado e/ou atualizado (revisado) pelo CRIAD. - Plano Estadual de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes elaborado e/ou atualizado (revisado) pelo CRIAD. - Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo aprovado pelo CRIAD. - Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária aprovado pelo CRIAD. - Sistema de Informação para a Infância - SIPIA implantado nos municípios e em efetivo funcionamento. - Sistemas de monitoramento e avaliação dos Planos Estaduais integrados. - Sistema de monitoramento e avaliação de políticas públicas implementado.

Objetivo específico (OE)	Resultados esperados (R)	Indicadores (I)
<p>4 - Fortalecer o Conselho e o Fundo da Infância e a Adolescência com sustentabilidade e eficiência.</p>	<p>4.1. Empoderamento do CRIAD no exercício de suas atribuições previstas na legislação vigente e em especial no artigo 7º, incisos I a XXII, da lei 4.521/1991.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conselheiros estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente participando continuamente de formações/capacitações a cada ano. - Lei de criação do CRIAD alterada. - Regimento interno reformulado.
	<p>4.2. Aumento da visibilidade e transparência das ações do Conselho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de comunicação elaborado e implementado. - Plano de captação de recursos elaborado e implementado. - Números e tipos de materiais de divulgação e de formação produzidos e distribuídos pelo CRIAD. - Número de plenárias regionalizadas realizadas por ano.
	<p>4.3. Estrutura física, organizacional e de recursos humanos técnicos e administrativos necessários ao funcionamento do Conselho/FIA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria executiva funcionando com estrutura e recursos adequados. - Comissões temáticas permanentes funcionando com regularidade e subsidiando as plenárias e demais atividades do CRIAD. - Assessoria técnica (administrativa, comunicação, jurídica, de assistência social e tecnologia da informação) disponibilizada ao CRIAD.
	<p>4.4. Recursos orçamentários e financeiros para o funcionamento do CRIAD contemplados no orçamento da Secretaria de sua vinculação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Banco de dados com experiências exitosas de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente implantado. - Orçamento Criança e Adolescente – OCA implementado no Estado. - Alcance das campanhas para captação de recursos para o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA estadual) junto a pessoas físicas e jurídicas para apoio a projetos de atenção aos direitos de crianças e adolescentes. - Número e tipo(s) de projetos de abrangência estadual apoiados com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA estadual, de acordo com as diretrizes do CRIAD.
	<p>4.5. Eficiência e agilidade nas deliberações do Conselho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Plano estratégico do CRIAD implementado, monitorado e avaliado.

ESTRATÉGIA

O CRIAD/ES, no decorrer da execução do presente plano, adotará como estratégia para orientar a execução do plano estratégico:

Efetivo controle das políticas públicas de atenção aos direitos da criança e do adolescente de forma articulada entre o Estado em suas diversas esferas e instâncias de poder, a sociedade civil, os conselhos dos direitos e tutelares, com a participação das famílias capixabas, das crianças e dos adolescentes.

PRIORIDADES (EIXOS PRIORITÁRIOS):

O Conselho estará especialmente atento aos seguintes eixos prioritários para orientar as discussões e proposições com os atores do Sistema de Garantia dos Direitos, a formulação das diretrizes das políticas públicas e o exercício do controle social:

- 1) Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.**
- 2) Políticas públicas integradas no território, especialmente a saúde, a educação e assistência social.**
- 3) Promoção do direito à convivência familiar e comunitária.**
- 4) Respeito aos direitos humanos na aplicação e na execução das medidas socioeducativas de meio aberto e de meio fechado.**

MATRIZ OPERACIONAL (principais ações a serem desenvolvidas, as quais demandarão atividades e tarefas para sua realização) ²

Objetivo específico	Ações	Meios	Prazos	Responsáveis
<p>1 - Promover a articulação sistemática do CRIAD com as instituições governamentais e não governamentais do SGD (eixos de promoção, defesa e controle) contribuindo para a eficácia de suas ações.</p>	<p>1.1.1. Mapeamento e mobilização estadual e dos municípios.</p>	<p>1.1.1. a. Levantamento dos responsáveis pelas principais instituições do SGD (Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Secretarias estaduais e municipais responsáveis pelas políticas básicas e especiais, Conselhos Municipais dos Direitos, Defensoria Pública, delegacias e delegacias especializadas, onde houver e ONGs de proteção).</p> <p>1.1.1. b. Cadastro das instituições e contato com os atores envolvidos.</p> <p>1.1.1. c. Realização de seminários estaduais e regionais para a articulação e integração do Sistema em níveis estadual e regional.</p> <p>1.1.1. d. Monitoramento para o SGD, acompanhamento e controle.</p> <p>1.1.1. e. Atualização do cadastro de programas voltados para crianças e adolescentes, por município.</p>		
	<p>1.1.2. Identificação e proposição no orçamento estadual de programas e projetos voltados para crianças e adolescentes (Orçamento Criança e Adolescente – OCA).</p>	<p>1.1.2. a. Análise do orçamento (proposta elaborada e execução orçamentária).</p> <p>1.1.2. b. Acompanhamento de relatórios semestrais.</p> <p>1.1.2. c. Interação com os Conselhos Municipais dos Direitos</p>		

² Observação: Os objetivos específicos estão focados na articulação e fortalecimento do SGD e controle da política (exceto o quarto). Algumas ações se repetem em objetivos distintos (p. ex., a capacitação nos objetivos 1 e 2), sendo assim, podem ser potencializadas ou agregadas.

		da Criança e Adolescente. 1.1.2. d. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares. 1.1.2. e. Diagnóstico, capacitação e apoio aos municípios na infraestrutura dos Conselhos.		
	1.1.3. Sensibilização, fortalecimento e capacitação dos conselhos, das organizações da sociedade civil e do poder público sobre o papel e funcionamento do SGD.	1.1.3. a. Divulgação sistemática de informações sobre os direitos da criança e do adolescente. 1.1.3. b. Realização de eventos em conjunto com fóruns DCA, conselhos e municípios e sociedade civil organizada.		
	1.1.4. Construção do Pacto pelos Direitos da Criança e do Adolescente assinado pelos atores do SGD.	1.1.4. a. Elaboração do documento. 1.1.4. b. Articulações com os diversos atores. 1.1.4. c. Mobilização dos meios de comunicação. 1.1.4. d. Solenidade pública.		

Objetivo específico	Ações	Meios	Prazos	Responsáveis
2 – Fortalecer e consolidar o SGD nos municípios e no Espírito Santo.	2.1.1. Capacitação permanente de Conselheiros dos direitos estaduais e municipais e tutelares.	2.1.1. a. Criação da Escola de Conselhos considerando as recomendações do CONANDA na Resolução 112/2006 (Parâmetros para a formação continuada). 2.1.1. b. Pareceria com instituições de ensino e afins. 2.1.1. c. Uso de meios de comunicação.		

		2.1.1. d. Conhecimento atualizado da situação institucional e funcional dos Conselhos municipais dos direitos e tutelares.		
	2.1.2. Fortalecimento dos vínculos com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2.1.2.a. Reuniões semestrais regionalizadas. 2.1.2.b. Visitas, quando solicitado e necessário. 2.1.2.c. Disponibilização de assessoria técnica. 2.1.2.d. Plenárias descentralizadas do CRIAD.		
	2.1.3. Estabelecimento e operacionalização da política estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente.	2.1.3. a. Diagnóstico dos serviços ofertados. 2.1.3. b. Elaboração do plano estadual. 2.1.3. c. Previsão de dotação orçamentária e de recursos financeiros para a execução da política estadual integrada.		
	2.1.4. Deliberação pela instalação de novas Varas da Criança e do Adolescente na Grande Vitória e no interior.	2.1.4. a. Criação de grupo de trabalho misto com Ministério Público (MPES), Tribunal de Justiça (TJES) e demais atores do SGD. 2.1.4. b. Elaboração de resolução pertinente.		
	2.1.5. Deliberação pela instalação de Varas de execução de medida de socioeducativa nos municípios-sede das unidades socioeducativas.	2.1.5. a. Criação de grupo de trabalho misto com Ministério Público (MPES), Tribunal de Justiça (TJES) e demais atores do SGD. 2.1.5. b. Elaboração de resolução pertinente.		

	2.1.6. Deliberação pela criação de varas especializadas para julgamento de crimes contra as crianças e adolescentes.	2.1.6. a. Criação de grupo de trabalho misto com Ministério Público (MPES), Tribunal de Justiça (TJES) e demais atores do SGD. 2.1.6. b. Elaboração de resolução pertinente.		
	2.1.7. Deliberação pela criação de novas delegacias especializadas de proteção à criança e ao adolescente e designação de defensores públicos exclusivos para infância e da adolescência.	2.1.7. a. Articulação com o governo do estado. 2.1.7. b. Elaboração de resolução pertinente.		
	2.1.8. Acompanhamento da elaboração lei orçamentária estadual.	2.1.8. a. Articulação com as Secretarias de Estado que cuidam de políticas voltadas para crianças e adolescentes e com a Secretaria de Economia e Planejamento. 2.1.8. b. Reuniões com o Executivo e o Legislativo. 2.1.8. c. Proposição de emendas parlamentares.		
	2.1.9. Acompanhamento da elaboração do orçamento do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES.	2.1.9. a. Participação do representante do CRIAD no Conselho de Administração do IASES.		

Objetivo específico	Ações	Meios	Prazos	Responsáveis
3 - Controlar as políticas públicas de atenção aos direitos de crianças e	3.1.1. Sensibilização e articulação dos gestores da Defensoria Pública, do Judiciário, do Ministério Público e Ministério Público do Trabalho – MPT.	3.1.1. a. Reunião da mesa diretora com os gestores dos órgãos de defesa e com o governo do Estado.		
	3.1.2. Apropriação pelo CRIAD das políticas setoriais.	3.1.2. a. Seminários para apresentação das políticas setoriais.		

adolescentes.	3.1.3. Elaboração de uma proposta do plano de ação.	3.1.3. a. Constituição de uma comissão especial para elaboração da proposta. 3.1.3. b. Reuniões sistemáticas para elaboração do plano.		
	3.1.4. Socialização e discussão do plano de ações.	3.1.4. a. Reunião ampliada para apresentação e discussão da proposta da comissão especial.		
	3.1.5. Operacionalização do plano de ações.	3.1.5. a. Aprovação do plano pelo CRIAD.		
		3.1.5. b. Publicização do plano aprovado.		
		3.1.5. c. Entrega oficial do plano ao Governador do Estado.		
		3.1.5. d. Resoluções do CRIAD com orientações/recomendações sobre implantação de planos/programas municipais pelo direito à convivência familiar e comunitária e planos/sistemas municipais de atendimento sócio educativos, com ênfase nos programas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA).		
	3.1.5. e. Monitoramento da execução do plano. Avaliação dos resultados.			
	3.1.5. f. Realinhamento, se necessário, do plano.			
3.16. Aproximação e discussão de temas de interesse.	3.16. a. Realização de reuniões periódicas e interconselhos.			
3.1.7. Elaboração e publicização das resoluções conjuntas.	3.1.7. a. Realização de reuniões periódicas e interconselhos.			

	<p>3.1.8. Efetivação de um Pacto estadual de atenção aos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>3.1.8. a. Elaboração de um protocolo.</p> <p>3.1.8. b. Identificação de todas as instituições afins.</p> <p>3.1.8. c. Buscar de parcerias com instituições de representação por categoria (ex.: sindicatos, associações, federações)</p> <p>3.1.8. d. Realização de um grande evento para assinatura do protocolo.</p>		
	<p>3.1.9. Levantamento dos índices de desenvolvimento e eleição dos indicadores prioritários.</p>	<p>3.1.9. a. Constituição de comissão para organizar e sistematizar as informações para o melhor uso pelo Conselho.</p> <p>3.1.9. b. Elaboração de formulários.</p> <p>3.1.9. c. Levantamento, leitura e estudo das produções existentes com definição daqueles pertinentes ao desenvolvimento das políticas do CRIAD (Índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Índice de Desenvolvimento Infantil – IDI; Indicadores Sociais; Índice de Desenvolvimento Social – IDS; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; outros).</p>		

	3.1.10. Criação, implementação e manutenção de um sistema de banco de dados.	<p>3.1.10. a. Elaboração de tabelas com informações sobre os itens a serem gerenciados, com apoio dos setores de informática do Governo de Estado.</p> <p>3.1.10. b. Definição de quais consultas e relatórios os usuários do banco de dados irão precisar.</p> <p>3.1.10. c. Criação e teste do banco de dados.</p> <p>3.1.10. d. Alimentação e manutenção do banco de dados.</p>		
	3.1.11. Criação de grupo de estudos para análise dos dados levantados.	<p>3.1.11. a. Resolução do CRIAD criando grupos de estudos.</p> <p>3.1.11. b. Reuniões sistematizadas e periódicas do grupo de estudos.</p> <p>3.1.11. c. Elaboração de cadernos especiais sobre os temas estudados.</p>		
	3.1.12. Proposição de ações/ medidas educativas e de intervenção dos setores competentes.	3.1.12. a. Articulação com as diversas entidades que desenvolvem atividades e projetos de defesa e proteção de crianças e adolescentes.		
	3.1.13. Articulação com o Governo do Estado para criação de uma secretaria de direitos humanos.	3.1.13. a. Realização de reuniões.		
	3.1.14. Elaboração e apresentação de uma proposta de estruturação da secretaria.	<p>3.1.14. a. Constituição de comissão interconselhos para elaboração da proposta.</p> <p>3.1.14. b. Aprovação, em reunião extraordinária do CRIAD e do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/ES, da proposta elaborada.</p>		

	<p>3.1.15. Levantamento dos programas e projetos em desenvolvimento pelo estado e municípios em parceria com os Conselhos municipais.</p>	<p>3.1.15. a. Realização de diagnóstico situacional dos programas e projetos.</p> <p>3.1.15. b. Sistematização e consolidação das informações recebidas.</p> <p>3.1.15. c. Publicação do documento.</p>		
	<p>3.1.16. Capacitação da comissão de políticas públicas para o monitoramento e avaliação.</p>	<p>3.1.16. a. Contratação de assessoria externa para realização da capacitação.</p> <p>3.1.16. b. Levantamento e conhecimento do sistema de monitoramento e avaliação de outros Estados.</p>		
	<p>3.1.17. Acompanhamento do desenvolvimento dos programas e ações nos âmbitos estadual e municipal.</p>	<p>3.1.17. a. Solicitação de informações sobre os mecanismos/instrumentos de monitoramento e avaliação das Secretarias municipais e estaduais e dos Conselhos municipais dos direitos.</p> <p>3.1.17. b. Elaboração de formulários para registro de informações sobre a evolução/melhoria dos indicadores.</p> <p>3.1.17. c. Implantação de um sistema de monitoramento e avaliação.</p> <p>3.1.17. d. Realização de visitas técnicas, reuniões temáticas, seminários e outros, regionalmente.</p> <p>3.1.17. e. Relatórios de progresso dos programas e ações.</p> <p>3.1.17. f. Elaboração e socialização de relatório de avaliação pelo CRIAD.</p>		

Objetivo específico	Ações	Meios	Prazos	Responsáveis
4 - Fortalecer o Conselho e o Fundo da Infância e a Adolescência – FIA com sustentabilidade e eficiência.	4.1.1. Avaliação e aprovação dos planos, programas e projetos de trabalho apresentados pelos órgãos públicos e/ou entidades comunitárias de atendimento à criança e ao adolescente, zelando pela sua execução e avaliando os resultados.	4.1.1. a. Resolução do CRIAD.		
	4.1.2. Elaboração de orientação para a estruturação da rede de proteção a crianças e adolescentes, com a participação da sociedade em integração com os poderes públicos.	4.1.2. a. Resolução do CRIAD.		
	4.1.3. Divulgação dos princípios constitucionais e a política estadual destinada à proteção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	4.1.3. a. Elaboração de Plano de Comunicação.		
	4.1.4. Promoção de intercâmbio entre instituições públicas estaduais e entidades particulares.	4.1.4. a. Plenárias regionalizadas.		
	4.1.5. Difusão de estudos e pesquisa voltados a áreas da proteção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	4.1.5. a. Banco de dados de experiências exitosas.		
	4.1.6. Elaboração de pré-projeto de lei que garanta recursos humanos para o cumprimento das atribuições do CRIAD.	4.1.6. a. Solicitação de assessoria técnica (administrativa, comunicação, jurídica, de assistência social e tecnologia da informação).		

	<p>4.1.7. Proposição de lei para a criação de coordenadoria das ações de atendimento a criança e ao adolescente (Obs.: discussão articulada com ações do objetivo 3 voltadas para estruturação de uma Secretaria de Direitos Humanos).</p>	<p>4.1.7. a. Elaboração de lista tríplice de indicação de nomes pra exercer a direção dos órgãos públicos ao governador do Estado vinculados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.</p>		
	<p>4.1.8. Implantação e monitoramento da política de captação e aplicação dos recursos do FIA.</p>	<p>4.1.8. a. Plano de Captação.</p> <p>4.1.8. b. Campanhas informativas sobre os mecanismos de destinação do imposto de renda.</p> <p>4.1.8. c. Aproximação do CRIAD/FIA, visitas aos potenciais doadores coletivos (empresas, entidades representativas da indústria, comércio, profissionais liberais e trabalhadores).</p>		
	<p>4.1.9. Participação no ciclo orçamentário (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA).</p>	<p>4.1.9. a. Proposição de emendas com o poder executivo e legislativo estadual das dotações orçamentárias a serem destinadas à execução da política social e dos programas de atendimento à criança e ao adolescente.</p> <p>4.1.9. b. Elaboração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA.</p> <p>4.1.9. c. Plano de aplicação de recursos, estabelecendo critérios.</p>		
	<p>4.1.10. Aprovação do novo regimento interno.</p>	<p>4.1.10. a. Elaboração do regimento interno.</p>		

GESTÃO DO PLANO

O processo de gestão levará em conta que os meios e as ações propostos são necessários e suficientes para a produção dos resultados esperados e a consecução dos objetivos (específicos e geral). A estratégia (que articula os objetivos), os eixos prioritários, a lista de indicadores, os prazos estabelecidos e o compromisso dos responsáveis servirão de parâmetro para o comitê monitorar e avaliar o desenvolvimento do plano, bem como para atualizá-lo e compatibilizá-lo com os desafios da realidade.

O Conselho, tendo em vista as diretrizes estratégicas do presente Plano e seus recursos políticos e organizativos, dispõe de força (capacidade e destreza para realizar as ações apontadas), motivação e interesse para cumprir sua missão. O conjunto das ações apresenta potencial para enfrentar as ameaças e oferece a chave para aproveitar as oportunidades, construir alianças, lidar com as adversidades (inclusive as fragilidades internas) e dinamizar as forças propulsoras. Possui capacidade de governo (conhecimento, informações, capacidade de articulação, habilidades) e governabilidade (condições para tomar decisões e executar as ações, controle sobre o que tem que fazer) para seguir adiante com o projeto de governo (a proposta definida, o Plano construído).

1- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano será monitorado pelo comitê de monitoramento, que fará reuniões periódicas (quinzenais ou mensais) para discutir o cumprimento das ações e verificar se sua realização está colaborando para o alcance dos resultados e objetivos bem como para o enfrentamento do problema central. As avaliações serão periódicas e as informações serão regularmente socializadas nas plenárias e outros momentos coletivos do Conselho. O comitê cuidará de assegurar o mais amplo fluxo de informações e transparência nas decisões; manter os registros das reuniões e da produção e disseminação de relatórios acerca da execução do plano; contribuir para a motivação dos Conselheiros na execução e/ou readequação das atividades.

2- COMITÊ DE MONITORAMENTO

O plano estratégico do CRIAD terá um comitê de monitoramento com 07 (sete) integrantes e a seguinte representatividade:

- Comissão de Planejamento e Orçamento (criada na atual gestão, com quatro membros).
- Um membro de cada comissão temática permanente (três membros).

PARTICIPANTES DO REALINHAMENTO DO PLANO (em ordem alfabética)

Conselheiros(as) - Representação governamental:

- Albertina Maria Salomão Rocha – Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
- Antônio Haddad Tápias – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES.
- Carmem Déa Masoco – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES.
- Carmem Macêdo Gomes – Secretaria de Estado da Educação – SEDU.
- Célia Kiefer – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAG.
- Clarice R. Campos – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.
- Daisy Alexandra Rabelo Muzzi – Secretaria de Estado da Agricultura – SEAG.
- Marcelo Nolasco de Abreu – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.
- Márcia Maria de Moura Estêvão – Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.
- Vera Maria Simoni Nacif – Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS (Vice-presidente do CRIAD/ES).

Conselheiros(as) - Representação não governamental:

- Adriana Sauzze Fraga – Conselho Regional de Psicologia – CRP.
- André Luiz Moreira – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Espírito Santo (Presidente do CRIAD/ES).
- Eunice Estevam Martins – Junta de Ação Social Batista da Convenção Batista do Estado do Espírito Santo – JASB (Secretária Geral do CRIAD/ES).
- Juliana Costa Denarde – Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.
- Katiúscia dos Santos Lourenço – Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.
- Maria Ângela Varella Cabral – Ação Comunitária do Espírito Santo – ACES.
- Maria Helena Spinelli Escovedo – Ação Comunitária do Espírito Santo – ACES.
- Mário José Aguiar de Paula – Sociedade Espiritosantense de Pediatria – SOESP.
- Patrícia Cuman Santiago – Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador – CESAM.
- Sanny Ferreira de Jesus – Conselho Regional de Psicologia – CRP.
- Padre Saverio Paolillo (Padre Xavier) – Caritas/Pastoral do Menor.
- Sebastião Duarte Wanzeller – Federação das Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo – FEAPAES.

Secretaria Executiva:

- Euza de Lourdes Barros Rodrigues.
- Rita de Cássia Quinamor Ferreira.

CONSULTORIA TÉCNICA:

Ad Hoc Consultoria Social Ltda (Belo Horizonte/MG).

- Cássia Vieira de Melo – Consultora.
- Hanz Flitz Costa Carloni – Consultor.

Vitória/ES, junho de 2010.